



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0026993
Modalidade: Pregão - RP 60
Edital nº: 97/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO (MASSA ASFÁLTICA CBUQ EM SACOS DE 25KGS, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS (TAPA BURACOS), EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1.001 5000 SC ASFALTO PRONTO - TIPO DE MATERIAL: ASFALTO

TIPO DE EMBALAGEM: SACO

ESTADO FÍSICO: SÓLIDO

MODO DE APLICAÇÃO: TRATA-SE DE CBUQ (ASFALTO CONVENCIONAL).

DEMARQUE A ÁREA E RECORTE AS BORDAS COM PROFUNDIDADE ENTRE 3 CM. LIMPAR TOTALMENTE A ÁREA E APLICAR O ASFALTO PRONTO ESPALHANDO DE MANEIRA UNIFORME. COMPACTE COM FERRAMENTA ADEQUADA.

TEMPO DE SECAGEM: 120 H

PESO DO PRODUTO: 25 KG

TONALIDADE: PRETO

LINHA: ASFALTOS

INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO: 75 KGS POR M²

COM ESPESSURA DE 3 CM

ALTURA: 45 CM

LARGURA: 35 CM - R\$ 19,33

3.2. O Asfalto Pronto à frio em sacos de 25 kg é uma massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente em usinas tradicionais com CAP 50/70, modificado com exclusivo retardador de cura, para embalagem, estocagem e aplicação a frio, em manutenção emergencial preventiva de pavimentos asfálticos. Esse produto foi concebido com foco em alta tecnologia para agregar praticidade, economia e qualidade nos resultados.

3.3. Impermeabilização: Dos agregados podendo o material ser aplicado com garantia, em buracos com água mesmo em dias de chuva. Ótimo para condomínios, empresas e uso doméstico. Aplicação fácil e rápida.

3.4. Retardo No Processo De Cura: Que dá a condição de usinagem, embalagem, estocagem e aplicação a frio.

3.5. Compactação: A compactação na manutenção preventiva em vias de movimento intenso pode ser feita pelo próprio trânsito, sendo que esse, quanto mais intenso e pesado mais rápida é a cura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Usinado a quente com Cap 50/70 modificado;
- Não emulsionado;
- Total resistência à água;
- Não necessita de imprimação ou pintura de ligação;
- Melhor custo benefício;
- Redução total da perda de material na aplicação;
- Estocável por até 24 meses;
- A compactação é feita pelo próprio trânsito com liberação imediata;
- Durabilidade superior ao CBUQ convencional;
- Pronto pra aplicação, é só tirar do saco e aplicar;

3.6. Rendimento: 3 a 4 sacos (75 a 100kg) por M² com 3 a 5 cm de espessura.

3.7. Na entrega do material, a empresa registrada deverá apresentar relatório de ensaio da massa, de acordo com as normas da NBR abaixo citadas, com resultado mínimo satisfatório para aplicação ou estocagem pelo período de até 24(vinte e quatro) meses, juntamente com a ficha de informações químicas. O referido relatório deverá conter laudo técnico por laboratório de análises com o selo do INMETRO, original ou cópias autenticadas, em nome da empresa licitante, conforme a seguinte descrição:

3.7.1. Relatório de ensaio de massa por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as normas DNER ME 053/94, DNER ME 117/94, DNER MR 079/94, NBR NM 51/2001, ABNT NBR150086/2006, DNER ME 089/94, NBR NM 52/2009, NBR NM 45/2006, DNER ME 083/98, NBR NM 30/2001, ABNT NBR 14950/2003, contendo:

- Teor de betume: entre 5,0% a 5,5%;
- Densidade aparente da massa 2,380 e 2,480g/m³;
- Determinação de adesividade a ligante betuminoso: resultado no mínimo boa;
- Ensaio de abrasão "Los Angeles": menor que 50,0%;
- Determinação de recuperação elástica: não inferior a 70%;
- Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio: menor que 20%;
- Agregado miúdo- determinação da massa específica e massa específica aparente;
- Agregados- determinação da massa unitária e do volume de vazios;
- Agregado miúdo- determinação da viscosidade Saybolt Furol;
- Granulometria:

PENEIRAS	% QUE PASSA
3/8	99,0 a 100,0%
04	80,0 a 100,0%
80	7,0 a 28,0%
200	3,0 a 10,0%

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando a necessidade de se fazer os serviços de tapa buracos para manutenção de ruas e avenidas do Município, torna-se necessário a aquisição da massa asfáltica.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.



5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **27 de agosto de 2019, às 14:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 96.665,00, (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega do PRODUTO, no local da obra, determinados pela Secretaria solicitante, todos dentro do território municipal.

7.2.1. Ocorrendo o atraso no prazo de entrega dos produtos, sem justificativa aceita pela secretaria solicitante, a empresa será notificada e poderá, dependendo da gravidade, ter o cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das penalidades previstas no Edital;

7.3. Os materiais deverão possuir embalagem própria, intacta, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

7.3.1. Não serão recebidos os produtos em embalagens diferentes das exigidas no subitem anterior;

7.4. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.5. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

7.6. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

7.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;

7.8. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.



8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

- a) realizar a entrega dos produtos nos endereços mencionados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;
- b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os equipamentos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento dos produtos, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir os produtos, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado impróprio para o consumo ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA
REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 14 de agosto de 2019.

WANDERLEI REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 14 de agosto de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal